



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 4.316, de 08 de junho de 2021.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO, BEM
INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão e mediante prévia avaliação, o seguinte bem inservível de propriedade do Município:

Automóvel VWGOL 1.0, ano 2004/modelo 2004	Placas: ILY-0103
---	------------------

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.